

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS, CAMA, MESA E BANHO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - CNPJ:17.453.341/0001-15 – EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANO 2017.

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS, CAMA, MESA E BANHO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**, com base territorial nos municípios de, Baldim, Belo Horizonte, Contagem, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Florestal, Ibrité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, Ipatinga, Abre Campo, Águas Formosas, Aimorés, Antonio Dias, Ataléia, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Amparo, Campanário, Caratinga, Carlos Chagas, Carmésia, Catas Altas, Central de Minas, Coronel Fabriciano, Conselheiro Pena, Dionísio, Divino de Laranjeiras, Dom Cavati, Dorés de Guanhões, Eralvia, Ferros, Frei Inocêncio, Governador Valadares, Guanhões, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Itabira, Itabirinha, Itambacuri, Itanhomi, Jaguaracú, João Monlevade, Machacalis, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Marilac, Marliéria, Matipó, Mutum, Nanuque, Naque, Nova Era, Nova União, Novo Oriente de Minas, Ouro Preto, Pavão, Periquito, Piedade do Caratinga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Piracicaba, Sabinópolis, Santa Barbara, Santa Margarida, Santa Maria do Suaçui, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manteninha, São Pedro dos Ferros, São Pedro do Suaçui, São Brás do Suaçui, Serra dos Aimorés, Serro, Teófilo Otoni, Timóteo, Ubaporanga, Viçosa, Virginópolis, faz saber a todos os empregadores do setor, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de Março de 2017, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no artigo 582 da CLT. As empresas deverão observar os demais do capítulo III da CLT que trata sobre o tema. O recolhimento da Contribuição Sindical referente aos empregados deverá ser efetuado no mês de abril de 2016, em agências da Caixa Econômica Federal ou estabelecimentos bancários credenciados pela CEF. Uma vez recolhida a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, os empregadores deverão remeter ao sindicato a seguinte documentação: 1) Relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido; 2) Cópia da GRCSU, devidamente quitada, correspondente à relação. O envio poderá ser feito através do e-mail: financeiro@costureirasbh.com.br Este Sindicato encaminha via postal as guias. Em caso de não recebimento, as guias encontram-se à disposição das empresas na secretaria deste sindicato, à Rua Tamóios, 462 – Sala 503 – Belo Horizonte – MG, e também poderão ser extraídas através do site da Caixa Econômica Federal. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS – Presidente.